



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

10 **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, daqui por diante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel Lima** (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022), e a empresa **SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Andreazza, s/n-Bairro da Várzea, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº. 12.326.384/0001-16, representada pelo **Sr. Anderson Araújo dos Anjos**, ajustam, entre si, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022-TJPE**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para composição de kits de gravação de audiência e webcams, item 04, do **Pregão Eletrônico nº. 30/2021 CPL/BCE, PE INTEGRADO nº. 0050.2021.CPL.PE.0030.TJPE, LICON nº. LICON/TCE nº 45/2021, Ata de Registro de Preços 016/2021 (Sei nº. 00042571-56.2020.8.17.8017 e 00009525-90.2022.8.17.8017)**, para suprir as demandas crescentes de gravação de audiência, audiências de custódia e vídeo chamadas no âmbito do TJPE, conforme **Processo Administrativo nº 00032363-74.2022.8.17.8017**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objetiva o presente instrumento o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato TJPE nº. 074/2022 para aquisição de 100 (cem) novos equipamentos de áudio e vídeo para composição de kits de gravação de audiência e webcams**, para suprir as demandas crescentes de gravação de audiência, audiências de custódia e videochamadas no âmbito do TJPE, principalmente por essas últimas terem se tornado uma rotina em face do teletrabalho instituído pelo Ato Conjunto nº. 1027 de 16 de março de 2020.

2. O **valor global do contrato 074/2022 - TJPE, que atualmente é de R\$ 155.204,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quatro reais), passará, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) – R\$ 38.801,00 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais), para o montante de R\$ 194.005,00 (cento e noventa e quatro mil e cinco reais).**

3. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.0422.4241.0000; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 0124000000, no valor de R\$ 38.801,00 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais), conforme Nota de Empenho de nº. 2022NE002247, emitida em 03 de outubro de 2022.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (PE), data da assinatura eletrônica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**Sr. Marcel Lima****Diretor Geral****Contratante****SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI****Sr. Anderson Araújo dos Anjos****Contratada****TESTEMUNHAS:**

1. Severina Dantas - 693.058.544-00 (nome/CPF)
2. Anderson Araújo dos Anjos - 02259126430 (nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Araújo dos Anjos, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 13/10/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1804507** e o código CRC **0DA743EB**.